





a acessibilidade às pessoas com deficiências, a qual deve ser plenamente observada por força do Decreto Federal nº 5.296/2004.

Diante do exposto, peço por gentileza que verifiquem estudos/viabilidade para contratação dessas Empresas, garantindo assim, os direitos reservados as pessoas com deficiências e com mobilidade reduzida.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

**Rogério Moreira dos Santos**  
**"Rogério Fisioterapeuta" — PSDB**

Requerimento Nº 285/2023 - Documento assinado digitalmente em 25/01/2023. PROTOCOLO 828/2023 - 25/01/2023 10:19 - . Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: 344B-N2BJ-18NM-8TVE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=344BN2BJ18NM8TVE>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 344B-N2BJ-18NM-8TVE**

